

A^{ma} Junta do Governo Provisorio desta Provincia manda participar aos^{as} ^{seus} Senhores D^o Juiz Presidente, e Officiaes da Camara desta Capital, que tendo-se apresentado a mesma C^{ma} Junta no dia 11 d' Abril precedente, o ^{seu} ~~seu~~ Manoel Alves dos Reis Louzada para entrar no exercicio das funcoes de Membro do dito Governo, para que havia sido eleito pelo povo, e Tropas desta dita Provincia, como consta da Acta dos seus Representantes, o C^{mo} Presidente lhe deferio o Juramento em hum Livro dos Santos Evangelhos, em que p^{or} sua mão direita, e na presença dos Membros do Governo presentes, jurou, e prometeu observar, cumprir, e guardar todos os seus deveres, e obrigações a que se ligava pelo seu Juramento, e que são inherentes ao seu cargo na conformidade da mencionada Acta, e Juramento prestado pelos outros Membros: em consequencia do que Ordena a C^{ma} Junta, que no respectivo Livro da referida Camara se laore Termo da Ratificação do Juramento prestado pelo dito ^{seu} ~~seu~~ Membro do Governo, assim de que ele o assigne do mesmo modo, que assignou o Termo, que a este respeito tambem se laorou no Livro das Actas do Governo. — O mesmo C^{mo} Governo manda igualmente intelligenciar os ditos ^{seus} ~~seus~~ Senhores D^o Juiz Presidente, e Officiaes da mencionada Camara, que tendo-lhe o supradito ^{seu} ~~seu~~ Manoel Alves dos Reis Louzada Membro do Governo, requerido a sua Escusa do mesmo Cargo, em atencão ás suas graves molestias, que o impossibilitavam de exercello, lhe foi concedida em 19 do citado mez d' Abril, laorando-se o competente Termo no Livro das Actas do Governo, e chamado para lhe succeder por assim lhe competir nas conformidades da indicada Acta dos Representantes, o ^{seu} ~~seu~~ Antonio Bernardes Machado: e que apresentando-se este a C^{ma} Junta Governativa em 19 do referido mez para exercitar o seu Cargo, lhe foi deferido pelo C^{mo} Vice-Presidente o devido Juramento, e por ele ^{seu} ~~seu~~ Membro prestado pelo teor que já ficou indicado. Pelo que: Ordena tambem a C^{ma} Junta que tanto a respeito deste Juramento, como do que deferio o dito C^{mo} Vice-Presidente no dia 8 do corrente mez de Maio ao ^{seu} ~~seu~~ Fernando Joze de Mascaranhas Castilho Branco Vigario da Vila do Rio Pardo, e ele prestou similhantemente aos outros dous ^{seus} ~~seus~~ Membros, para tomar posse do seu Cargo, tambem de Membro do Governo, para que foi eleito como se vê da competente Acta, se proceda na mesma Camara desta Capital pela maneira insinuada respectivamente ao primeiro Juramento, de que trata a urgente Portaria.

La